Universidade do Extremo Sul Catarinense

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO.

RESOLUÇÃO n. 02/2008/UNA HCE

Aprova critérios de distribuição e uso dos recursos alocados na conta CAPACITAÇÃO da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso II, alínea "f" do Regimento Geral da UNESC, e tendo em vista as deliberações do Colegiado em reunião do dia 07 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Os recursos da conta CAPACITAÇÃO da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE serão utilizados mediante concessão de ajuda de custos para participação de docentes em eventos científicos externos, tais como cursos, congressos, simpósios, seminários, palestras, conferências e outros, na condição de ouvinte ou de comunicador de trabalho científico, de acordo com os critérios estabelecidos na presente resolução.

Art. 2º – Será destinado ajuda de custos, respeitando o orçamento institucional constituído, aos docentes do quadro regular da UNESC, lotados na UNA HCE, excetuados os docentes financiados pelo Programa de Grupos de Pesquisa.

Parágrafo único – A Diretoria da UNA HCE reservará um percentual de 25% do total dos recursos alocados na conta CAPACITAÇÃO para custeio de participação de docentes, coordenadores e diretor, em atividades externas de interesse pedagógico e acadêmico da UNA.

Art. 3º – A ajuda de custos corresponde ao pagamento, mediante reembolso, de despesas relativas a inscrição, deslocamento, hospedagem e alimentação.

§ 1º A ajuda de custos não excederá a R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) anuais, por professor.

§ 2º O valor previsto no inciso anterior sofrerá reajuste anual, com data base no mês de agosto de cada ano, de acordo com a variação acumulada do Indice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 4º – Os docentes que pretenderem o recebimento de ajuda de custos deverão encaminhar requerimento à Diretoria da UNA HCE, atendendo os seguintes requisitos:

I – O requerimento deve ser protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização do evento;

II – O interessado deverá apresentar, juntamente com o requerimento, folder do evento e comprovante de inscrição;

III – O requerimento deverá apresentar a previsão de despesas com inscrição, deslocamento, hospedagem e alimentação.

Art. 5º – Recebido o requerimento, compete à Diretoria da UNA HCE avaliar o pedido, verificando:

I – Pertinência do evento com os critérios estabelecidos nos artigos 1º e 2º da presente resolução;

II – Disponibilidade orçamentária;

III – Disponibilidade de recursos individuais, obedecendo o teto de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) anuais.

Parágrafo único: para fins de verificação da disponibilidade orçamentária, prevista no inciso II deste artigo, terão prioridade os requerimentos que primeiro forem protocolados.

Art. 6º – O docente que tiver seu pedido deferido será ressarcido das despesas realizadas, conforme art. 3º, mediante entrega das notas fiscais correspondentes.

§ 1º As notas fiscais devem ser entregues até 15 (quinze) dias após a participação no evento.

unesc
Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

§ 2º Na hipótese de os valores gastos serem superiores aos limites de ajuda de custos, serão aceitas somente as notas que não ultrapassarem o teto estipulado, devendo o interessado zelar pela emissão de despesas em duas notas fiscais (uma para pagamento pela instituição e outra para pagamento pessoal), quando for o caso, visando a possibilitar o regular reembolso.

§ 3º Não serão aceitos, para fins de ressarcimento, recibos ou outros comprovantes que não tenham efeito fiscal.

Art. 7º – A presente resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Criciúma, 07 de julho de 2008.

PROF. RICARDO LUIZ DE BITTENCOURT
PRESIDENTE DO COLEGIADO

Publicada no mural oficial da UNA HCE
da UNESC, **12/08 a 30/08/2008**
Unidade Acadêmica de Humanidades,
Ciências e Educação.